



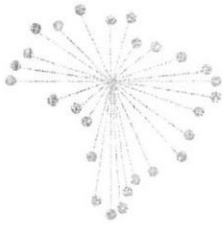
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.090.234/0001-87 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2020
NOME EMPRESARIAL PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA	PORTE ME	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL TIAGO PIZZATTO	CPF 082.###.###-11	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 7319-0/02 - Promoção de vendas 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO DR MARURI	NÚMERO 990	COMPLEMENTO SALA 502
CEP 89700168	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMECDIA@GMAIL.COM	
TELEFONE (49) 99896019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
NOME/NOME EMPRESARIAL TIAGO PIZZATTO	CPF/CNPJ 082.###.###-11	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
Código de autenticidade: 48567447da850bb5		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 16/01/2025 às 14:11:56 (data e hora de Brasília) por TIAGO PIZZATTO - CPF 082.065.579-11

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	37.090.234/0001-87	Ativa	SC

CNPJ: 37090234000187
Rua Doutor Maruri, 990, sala 502 – Ed. Reinvest
Centro –
CEP 89700-168
Concórdia – Santa Catarina
primecdia@gmail.com
(49) 9 9989-6019



DECLARAÇÃO

PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.090.234/0001-87, situada à Rua Doutor Maruri, nº 990, sala 502, Centro, nesta cidade de Concórdia – SC, CEP 89700-168, representada neste ato pelo seu sócio administrador TIAGO PIZZATTO Brasileiro, portador do CPF 082.065.579-11, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa é considerada ME, conforme enquadramento registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nos termos da LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Concórdia, 17 de janeiro de 2024.

PRIME SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:370902340001
87

Assinado de forma digital por PRIME
SOLUCOES EM TECNOLOGIA
LTDA:37090234000187
Dados: 2025.01.20 08:03:27 -03'00'

Tiago Pizzatto
Sócio Administrador
RG: 5.097.833
CPF: 082.065.579-11





Rua Doutor Maruri, N° 990 Sala 502 - Centro
 Concórdia/SC – CEP: 89700-168
 Fone/Whats: - (49) 99989-6019
 E-mail: primecdia@gmail.com

DECLARAÇÃO

PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.090.234/0001-87, situada à Rua Doutor Maruri, nº 990, sala 502, Centro, nesta cidade de Concórdia – SC, CEP 89700-168, representada neste ato pelo seu sócio administrador TIAGO PIZZATTO, Brasileiro, portador do CPF 082.065.579-11, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa é considerada ME, conforme enquadramento registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Concórdia, 27 de MARÇO de 2023.



Tiago Pizzato
 Sócio Administrador
 RG: 5.097.833
 CPF: 082.065.579-11

1ª Intendência de Notas e Protests do Tribunal - Estado de Santa Catarina
 Comércio de Concórdia - Rua Marçal Diodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
 Fone: (49) 3444-8808 - bilicao@tabelasprotestos.com.br
 Edélio Peitrag - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de TIAGO PIZZATTO, do que dou fé em Teste em Concórdia, quarta-feira, 30 de março de 2023.
 1208596-34629-260

Mandas Piccoli - Escritório Substituto
 Emol: R\$ 4,23 + Selo R\$ 3,38 = Total: R\$ 7,62 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GB723166-5EO

Confira os dados de seu emwww.Dic.pis.br/epb





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.090.234/0001-87 DUNS@: 92*****65
Razão Social: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2025
Receita Municipal	Validade:	28/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/05/2025 13:55

1 de 1

CPF: 082.XXX.XXX-11 Nome: TIAGO PIZZATTO

Ass: _____



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30780	CONTROLE DE EMISSÃO 38/2025
EXERCÍCIO 2025	DATA DE VALIDADE 15/03/2026

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL PARA ATIVIDADE COM ESTABELECIMENTO SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Concórdia concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento, conforme a Lei 1.766/1981 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar 861/2022 (Código de Posturas) e Lei Complementar 871/2022 (Lei da Liberdade Econômica)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30780	CPF / CNPJ 37.090.234/0001-87	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 07/05/2020
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL

1413678 - PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA

LOGRADOURO RUA DR MARURI	NÚMERO 990	COMPLEMENTO SALA 502
-----------------------------	---------------	-------------------------

CEP 89.700-168	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
-------------------	------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

4751.2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

2621.3/00.00	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753.9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4789.0/07.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6202.3/00.00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
7319.0/02.00	PROMOÇÃO DE VENDAS
9511.8/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

TECNO CONTÁBIL SS LTDA

Restrições

ATIVIDADES PERMITIDAS/PERMISSÍVEIS NESTE ZONEAMENTO.
CNAE 2621300, CONSIDERADO COMO MONTAGEM DE PARTES/PEÇAS

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 0h - 24h (seg - seg)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 12 de fevereiro de 2025

Lei Complementar 871/2022, art. 13.

Alvará emitido conforme a LC 871/2022. Horário de Funcionamento conforme Decreto 7.520/2023.

Em conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos, em prazo inferior a 20 dias, quais quer alterações cadastrais e e/ou encerramento de atividades no município. O não cumprimento está sujeito às penalidades previstas na Lei 1.766/1981.

Código de Autenticidade: WIS031207-19941-MAYMPVZZLPYV-5

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

TIAGO PIZZATTO 08206557911

Nome do Empresário

TIAGO PIZZATTO

Nome Fantasia

SOLARPRIME CONCORDIA

Capital Social

2.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
5097833	SSP	SC	082.065.579-11

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/05/2020

Números de Registro

CNPJ	NIRE
37.090.234/0001-87	42 8 0694412-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89700-280	RUA JOAO SUZIN MARINI	63	SALA 01
Bairro	Município	UF	
NOSSA SENHORA DA SALETE	CONCORDIA	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
07/05/2020	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais. Independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 15, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME56237519

Número do Identificador
37090234000187

Data de Emissão
27/05/2020

A

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TIAGO PIZZATTO, TI 08206557911

TIAGO PIZZATTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 082.065.579-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5097833, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SILVINO CIARINI, 438, DOS INDUSTRIÁRIOS, CONCÓRDIA, SC, CEP 89705110, BRASIL titular da empresa TIAGO PIZZATTO 08206557911, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42806944123, com sede R Joao Suzin Marini, 63, Sala 01, Nossa Senhora da Salete Concórdia, SC, CEP 89700280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.090.234/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser TIAGO PIZZATTO.

Parágrafo único: A empresa passa a ter como nome fantasia a expressão: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital próprio totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a diferença se encontra integralizada da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E SOLAR; E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétricas.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

01100060379407



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2021

Arquivamento 20219528306 Protocolo 219528306 de 09/03/2021 NIRE 42806944123

Nome da empresa TIAGO PIZZATTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucisc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388350579750000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Ilasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/03/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T57xmngYE11GAcchavez=0g8cwwspn_ckGj5CvulRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42538254949-MARCELO LUIS TUMELIERO

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TIAGO PIZZATTO 08306557911

Concórdia/Santa Catarina, 4 de março de 2021

TIAGO PIZZATTO
TIAGO PIZZATTO



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Municipal Luciano N. 772, 1º Andar, Centro
Fone: (49) 3644-0800 - e-mail: tabelionato@tblconc.org.br



Reconheço por autentica a Assinatura de TIAGO PIZZATTO, do qual sou fei
Concórdia, 05 de março de 2021
Em T. Est. de Concórdia, SC
(0489380-52510-4)

Merita Piscal - Substituto Legal
Emol: R\$ 3,52 - Selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,34 - Selo Digital de Profissionalização do tipo NORMAL - CONPES146-2018

*Confira os dados do ato em www.jsc.jus.br/ato



81100000379407



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2021

Arquivamento 20219528306 Protocolo 219528306 de 09/03/2021 NIRE 42806944123

Nome da empresa TIAGO PIZZATTO

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucasec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388350579750000

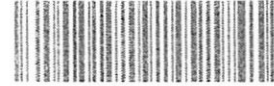
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Blaszo Borges Barcellos - Secretário-geral

09/03/2021



JUCESC

Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219528306

CERTIFICADO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TIAGO PIZZATTO
PROTOCOLO	219528306 - 09/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42806944123
 CNPJ 37.090.234/0001-87
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021
 SOB N: 20219528306

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42538254949 - MARCELO LUIS TUMELERO



Junta Comercial do Estado de

Certifico o Registro em 09/03/2021

Arquivamento 20219528306 Protocolo 219528306 de 09/03/2021 NIRE 42806944123

Nome da empresa TIAGO PIZZATTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388350579750000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Biasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/03/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-t57xmngYElIGAKchavez2=0g8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42538254949-MARCELO LUIS TUMELERO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO LUIS TUMELERO, casado em regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB nº 24.384/SC, portador da Carteira de Identidade nº 5190665, expedido pelo SSP/SC, inscrito no CPF nº 42538254949, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 500, Sl 04 Andar Superior, Bairro Centro, Concórdia/SC, CEP: 89700-087, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL TIAGO PIZZATTO 08206557911, CNPJ Nº 37.090.234/0001-87 COM 2 PAGINAS.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

CONCÓRDIA/SANTA CATARINA 09/03/2021.

MARCELO LUIS TUMELERO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/03/2021

Arquivamento 20219528306 Protocolo 219528306 de 09/03/2021 NIRE 42806944123

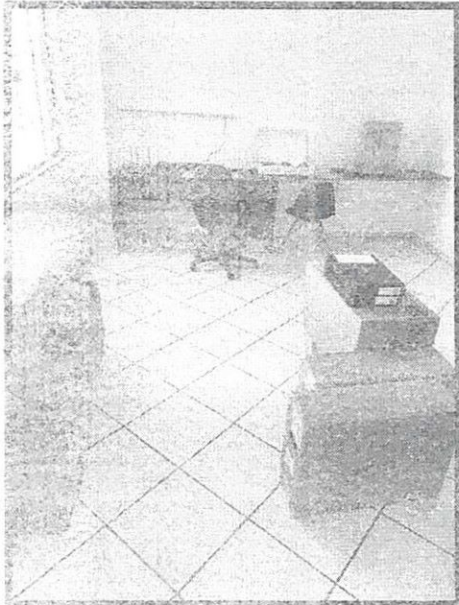
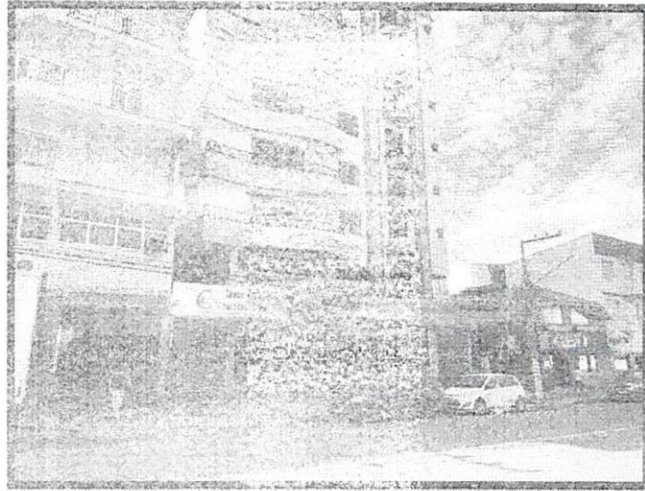
Nome da empresa TIAGO PIZZATTO

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388359579750000

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Biasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/03/2021



2

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

TIAGO PIZZATTO, brasileiro, solteiro, Nascido em 24/11/1992, Empresário, CPF: 082.065.579-11, Carteira de Identidade: 5097833, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Silvino Ciarini, nº 438, Bairro Dos Industriários, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89705-110, **EMPRESÁRIO**, com sede na Rua João Suzin Marini, nº 63, Sala 01, Bairro Nossa Senhora da Salete, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-280, registrado na Junta JUCESC sob o NIRE 42806944123, e no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, fazendo uso do que permite a Lei nº 10.406/2002, transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu como sócio: **ELUAN FUNES**, brasileiro, Solteiro, Nascido em 19/11/1989, Empresário, CPF: 065.738.909-90, Carteira de Identidade: 4.619.333, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Ângelo Poletto, nº 217, Apto 301, Bairro Sunti, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89708-012, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira: O sócio **TIAGO PIZZATTO**, acima qualificado, possuidor de 50.000 (cinquenta mil quotas) de capital social, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, vende parte de suas quotas para:

- a) **ELUAN FUNES**, acima qualificado, a quantia de 25.000 (vinte e cinco) quotas de capital social, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, em moeda corrente nacional, dando a mais plena, total e irrevogável quitação no ato da assinatura deste.

Sócio	%	Quotas	R\$
TIAGO PIZZATTO	50	25.000	25.000,00
ELUAN FUNES	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Cláusula Segunda: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de:
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Cláusula Terceira: A sociedade passa a ter sua sede à Rua Dr Maruri, 990, Sala 502, Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-168.

Cláusula Quarta: A sociedade passa a ter como objeto social: Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Solar, Comercio Varejista de Material Elétrico e Solar e Construção de Estacoes e Redes de Telecomunicações, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Promoção de Vendas, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Fabricação de Equipamentos de Informática.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2023 Data dos Efeitos 27/02/2023

Arquivamento 42207627007 Protocolo 231134908 de 28/02/2023 NIRE 42207627007

Nome da empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450288287156408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/03/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfH0IYA00o_gm0ZaQ&chave2=lg8cwwsph_ckGj5CvUITA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06573890990-ELUAN FUNES|08206557911-TIAGO PIZZATTO

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 07/05/2020.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: Em caso de aumento de capital, terão preferenciais os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuem.

Cláusula Oitava: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que o sócio remanescente possa no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Nona: No fim de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e procedendo-se também a apuração dos lucros ou prejuízos, em conformidade com as disposições pertinentes.

§ 1º: Poderão os sócios no decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancete parcial e com o resultado apurado o mesmo poderá ser distribuído aos sócios como uma antecipação antes do encerramento do exercício de forma mensal, trimestral ou anual, conforme for as necessidades dos sócios.

§ 2º: Poderão os sócios distribuir os lucros de forma proporcional as quotas de cada um ou poderão adotar outro critério a ser definido e aprovado pelos sócios em ata.

Cláusula Décima: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado.

Cláusula Décima Primeira: As deliberações relativas à aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de Administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos em reunião dos sócios.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade é administrada pelos sócios **TIAGO PIZZATTO e ELUAN FUNES** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, os quais caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios no exercício da administração ou exercendo qualquer atividade dentro da empresa, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore".



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2023 Data dos Efeitos 27/02/2023

Arquivamento 42207627007 Protocolo 231134908 de 28/02/2023 NIRE 42207627007

Nome da empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450288287156408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/03/2023

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecimento no artigo 1.072 da lei 10.406/2002. As decisões ou resolução serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguinte da lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Cláusula Décima Nona: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da comarca de Concórdia/SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando- se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concórdia/SC, 20 de Fevereiro de 2023.

TIAGO PIZZATTO

ELUAN FUNES





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231134908

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	231134908 - 28/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207627007
CNPJ 37.090.234/0001-87
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/03/2023
SOB N: 42207627007

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06573890990 - ELUAN FUNES - Assinado em 27/02/2023 às 15:15:29

Cpf: 08206557911 - TIAGO PIZZATTO - Assinado em 27/02/2023 às 15:16:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2023 - Data dos Efeitos 27/02/2023

Arquivamento 42207627007 Protocolo 231134908 de 28/02/2023 NIRE 42207627007

Nome da empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450288287156408

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 37.090.234/0001-87



ELUAN FUNES, nacionalidade Brasileiro, nascido em 19/11/1989, Solteiro, Empresário, CPF nº 065.738.909-90, Carteira de Identidade nº 4.619.333, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Angelo Poletto, 217, Apto 301, Sunti, Concórdia, SC, CEP 89.708-012.

TIAGO PIZZATTO, nacionalidade Brasileiro, nascido em 24/11/1992, Solteiro, Empresário, CPF nº 082.065.579-11, Carteira de Identidade nº 5097833, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Silvino Ciarini, 438, Industriários, Concórdia, SC, CEP 89.705-110.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207627007, com sede Rua Dr Maruri, 990, Sala 502, Centro Concórdia, SC, CEP 89.700-168, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.090.234/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Promoção de Vendas, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Fabricação de Equipamentos de Informática

Cláusula Segunda. Retira-se da sociedade o sócio **ELUAN FUNES**, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Cláusula Terceira. O sócio **ELUAN FUNES** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **TIAGO PIZZATTO**, da seguinte forma: Vende e Transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
TIAGO PIZZATTO	50.000	50.000,00
TOTAIS	50.000	50.000,00

Em vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, tendo a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Dr Maruri, 990, Sala 502, Centro Concórdia, SC, CEP 89.700-168.

Req: 81300001960637

Página 1



04/10/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgu7o714bbr8JpcEfygw&chave2=Ug8cwwsph_~ckGj5CvuiIRA
JSSINADO DIGITALMENTE POR: 06573890990-ELUAN FUNES108206557911-TIAGO PIZZATTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 37.090.234/0001-87

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social o ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis, Promoção de Vendas, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos. Fabricação de Equipamentos de Informática

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Maio de 2020.

Cláusula Quinta: A sociedade é por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
TIAGO PIZZATTO	50.000	50.000,00
TOTAIS	50.000	50.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Em caso de aumento de capital, terão preferenciais os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuem.

Cláusula Nona: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que o sócio remanescente possa no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Único: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Décima: No fim de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e procedendo-se também a apuração dos lucros ou prejuízos, em conformidade com as disposições pertinentes.

§ 1º: Poderão os sócios no decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancete parcial e com o resultado apurado o mesmo poderá ser distribuído aos sócios como uma antecipação antes do encerramento do exercício de forma mensal, trimestral ou anual, conforme for as necessidades dos sócios.

§ 2º: Poderão os sócios distribuir os lucros de forma proporcional as quotas de cada um ou poderão adotar outro critério a ser definido e aprovado pelos sócios em ata.

Req: 81300001960637

Página 2



04/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 37.090.234/0001-87

Cláusula Décima Primeira: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado.

Cláusula Décima Segunda: As deliberações relativas a aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de Administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidos em reunião dos sócios.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade é administrada pelos sócios **TIAGO PIZZATTO** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, os quais caberão representar a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios administradores que prestarem serviços a sociedade, perceberá, a título de "Pró-Labore", importância fixa mensal, determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecimento no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resolução serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguinte da lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Req: 81300001960637

Página 3



04/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 37.090.234/0001-87

Cláusula Vigésima: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de Concórdia/SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Concórdia /SC, 2 de outubro de 2023.

ELUAN FUNES

TIAGO PIZZATTO

Req: 81300001960637

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2023 Data dos Efeitos 03/10/2023

Arquivamento 20237590387 Protocolo 237590387 de 03/10/2023 NIRE 42207627007

Nome da empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398236666183868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/10/2023



237590387

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	237590387 - 03/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207627007
CNPJ 37.090.234/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023
SOB N: 20237590387

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237590387

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06573890990 - ELUAN FUNES - Assinado em 03/10/2023 às 15:57:35

Cpf: 08206557911 - TIAGO PIZZATTO - Assinado em 03/10/2023 às 15:56:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/10/2023

Certifico o Registro em 04/10/2023 Data dos Efeitos 03/10/2023

Arquivamento 20237590387 Protocolo 237590387 de 03/10/2023 NIRE 42207627007

Nome da empresa PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

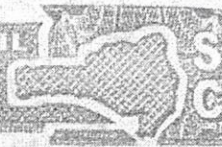
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398236666183868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCIONAL DE 1988
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2165178337

NOME
TIAGO PIZZATTO



DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA UF
5097633 SSP SC

CPE DATA NASCIMENTO
082.065.579-11 24/11/1992

FILIAÇÃO
LADI PIZZATTO
ROSELEI CENTOFANTE
PIZZATTO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
05134935104

VALIDADE
29/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/02/2011



ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten signature of Tiago Pizzatto

PROIBIDO PLASTIFICAR
2165178337

LOCAL
CONCORDIA, SC

DATA DE EMISSÃO
30/11/2020

Handwritten signature of Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

04971067949
SC159922879

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA a sua atualização cadastral.

		MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	
		SECRETARIA DA FAZENDA	
		CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30780	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2020
NOME / RAZÃO SOCIAL PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA			
NOME FANTASIA PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA			
LOGRADOURO RUA DR MARURI	NUMERO 990	COMPLEMENTO SALA 502	
CEP 89.700-168	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS PROMOÇÃO DE VENDAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
CPF/CNPJ 37.090.234/0001-87	RG / INSC. ESTADUAL		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL TECNO CONTÁBIL SS LTDA			

Emitido em: 16 de janeiro de 2025 14:17:05
Validade de 12 meses.

